EDITAL N° 01/2021 CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas de caráter efetivo do quadro da Câmara Municipal de Criciúma/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Criciúma/SC, Senhor **ARLEU DA SILVEIRA**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do concurso público destinado a prover ingresso nas carreiras de Auditor Contábil e Tesoureiro. O presente concurso público se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Criciúma/SC, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.
- 1.2. O concurso será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.
- 1.3. A validade do concurso é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogável pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme interesse da administração pública.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: https://unesc.selecao.net.br/ e no site da Câmara de Vereadores de Criciúma: https://www.camaracriciuma.sc.gov.br/.
- 1.6. O cronograma do Concurso Público está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1. O concurso público destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas atualmente existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Criciúma/SC, sendo 01 (uma) vaga para Auditor Contábil e 01 (uma) vaga para Tesoureiro, e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso público.
- 2.1.1. Os classificados serão chamados durante a vigência do presente concurso público para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.
- 2.2. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão descritos no ANEXO II do presente edital. Os cargos, as vagas, as remunerações e as cargas horárias estão relacionados no ANEXO III do presente edital.
- 2.3. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho da Câmara Municipal de Criciúma.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.4.1. Ser aprovado no concurso público.
- 2.4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.
- 2.4.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 2.4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.4.8. Cumprir as determinações deste edital.

- 2.4.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 2.4.10 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.4.11 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 2.4.12 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.5.1. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 2.5.2. Do total de vaga para o quadro, ficará reservada por cargo aos candidatos portadores de deficiência (PcD), o percentual de 6% (seis por cento) previsto na Lei Complementar Municipal nº 12/1999 desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa à CID.
- 2.5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5.2 deste edital resulte em número fracionado, igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 2.5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e a situação contida no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 2.5.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência:
- b) enviar cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 30 dias, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.5.5.1 deste edital.
- 2.5.5.1. O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até as 16h do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 2.5.5 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 2.5.5.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.5.5.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 2.5.5 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 2.5.5.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 2.5.5.5. O candidato poderá verificar a partir de **16 de novembro de 2021**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

- 2.5.5.6. A inobservância do disposto no subitem 2.5.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.
- 2.5.5.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 2.5.5.8. O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.
- 2.5.5.9. Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS NEGROS

- 2.6.1. Em obediência ao disposto na Lei nº 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 7.093/2017, serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas, para os cargos oferecidos no prazo de validade do concurso público, disponibilizadas para o provimento, nos termos da legislação correlata.
- 2.6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e enviar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 2.6.2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) enviar, de forma legível, via upload, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, até as 16h do último dia de inscrições na Área do Candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, conforme modelo indicado no Anexo V. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 2.6.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso.
- 2.6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 2.6.5. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 2.6.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.6.6. O candidato poderá verificar a partir de **16 de novembro de 2021**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, o deferimento ou indeferimento de sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 2.6.7. Após a publicação do resultado final do concurso público, os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos candidatos negros aprovados no concurso serão convocados perante a Comissão para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no site https://unesc.selecao.net.br/.
- 2.6.8. Para o procedimento de avaliação fenotípica, indicado no item 2.6.9, serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados por cargo.

- 2.6.9. Os candidatos negros aprovados e classificados fora do quantitativo indicado no subitem 2.1 permanecerão em cadastro de reserva e serão convocados para a realização desta etapa caso haja necessidade de nomeação de outros candidatos nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
- 2.6.10. A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios fenótipos do candidato.
- 2.6.11. A sessão de verificação pela Comissão ocorrerá na cidade de Criciúma/SC.
- 2.6.12. A Câmara Municipal de Criciúma e a FUCRI/UNESC eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.
- 2.6.13. A partir da análise das características fenotípicas dos candidatos, a Comissão decidirá, por maioria de seus membros, acerca da convalidação da autodeclaração étnico-racial.
- 2.6.14. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão.
- 2.6.15. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de máfé ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.6.16. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.
- 2.6.17. Após análise da Comissão será divulgado o Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso dirigido à Comissão principal do Concurso.
- 2.6.18. Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 2.6.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.6.20. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a verificação, constatarse a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.
- 2.6.21. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
- 2.6.22. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 2.6.23. O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
- 2.6.24. Na hipótese de que trata o item 2.6.23 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
- 2.6.25. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
- 2.6.26. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

- 2.6.27. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 2.6.28. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujo valor será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, solicitada no período entre 10 horas do dia 13 de outubro de 2021 e 16 horas do dia 11 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).
- 3.2.2. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.
- 3.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado de 13 de outubro de 2021 até o dia 11 de novembro de 2021, respeitado o horário bancário.
- 3.2.5.1. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.2.5.2. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.2.5.3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.6. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 3.2.7. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.2.8. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.2.9. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 3.2.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 3.2.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
- 3.2.12. Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no concurso público de que trata este Edital.
- 3.2.12.1. No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.
- 3.2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.14. Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Ordinárias nº 10.567/1997 e nº 17.457/2018 do Estado de Santa Catarina e Lei nº 5.260/2009 do Município de Criciúma/SC (doadores de sangue e de medula óssea).
- 3.2.14.1. O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção "solicitar isenção" no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, até o dia 27 de outubro de 2021, à Comissão de Concurso Público.
- 3.2.14.2. O candidato deverá enviar via *upload*, para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: carteira com o número de inscrição junto ao REDOME.
- 3.2.15. O resultado dos pedidos de isenção estará disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ no dia **29 de outubro de 2021**.
- 3.2.16. Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.
- 3.2.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link https://unesc.selecao.net.br/ de 13/10/2021 a 11/11/2021, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 3.2.18. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.5.5, "b" deste edital, sob pena de indeferimento.
- 3.2.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.2.20. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.2.17 deste capítulo.
- 3.2.21. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

- 3.2.22. O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.
- 3.2.23. Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.2.24. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 3.2.25. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.2.26. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.2.27. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara de Vereadores e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. As provas do concurso público, objeto deste Edital, serão realizadas em **05 de dezembro de 2021** na cidade de Criciúma/SC.
- 4.1.1. A alocação dos candidatos no local designado para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do concurso público. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.
- 4.1.2. A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.
- 4.2. A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.
- 4.3. Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.
- 4.4. É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local de realização da prova a partir do dia **24 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.
- 4.5. O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DAS PROVAS

5.1. DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1.1. O presente Concurso Público consistirá na realização de uma etapa, sendo ela: uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

- 5.1.2. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).
- 5.1.3. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.
- 5.1.4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 5.1.5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.
- 5.1.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.1.7. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.
- 5.1.8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.
- 5.1.9. Nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.8 deste edital.
- 5.1.10. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, estando o candidato armado e amparado pela lei citada, deverá apresentarse na sala de coordenação do concurso, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniciar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.
- 5.1.11. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas "a" e "b" do subitem 5.1.8 deste edital.
- 5.1.12. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 5.1.13. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 5.1.14. A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

- 5.1.15. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 5.1.16. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.
- 5.1.17. Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.
- 5.1.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 5.1.19. No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.
- 5.1.20. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.
- 5.1.21. Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato material substitutivo.
- 5.1.22. Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.1.23. A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do concurso público. Após este período o material será destruído.

5.2. DO ACESSO À SALA DE PROVA

- 5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.2.4. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.
- 5.2.5. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original.
- 5.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será

submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

- 5.2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.2.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.2.9. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente às 09h (nove horas).
- 5.2.10. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 5.2.11. Não haverá segunda chamada ou reaplicação das provas objetivas seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.2.12. O candidato somente poderá ter acesso à sala de aula se estiver observando as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Criciúma vigentes em cada momento, tais como fazendo o uso obrigatório de máscara, dentre outros.

5.3. DA SAÍDA DA SALA

- 5.3.1. Decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação sob pena de eliminação.
- 5.3.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).
- 5.3.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo, se acompanhado de um fiscal.
- 5.3.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 5.3.6. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.
- 5.3.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.4. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 5.4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **05 de dezembro de 2021** e terão duração de 03 (três) horas; tendo seu início às 09h10 (nove horas e dez minutos) e término às 12h10 (doze horas e 10 minutos), horário de Brasília/DF.
- 5.4.1.2. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4.1.3. A prova objetiva será composta de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 5.4.1.4. A prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática Básica, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) questões de Legislação Comum e de 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos para o cargo e abordará os conteúdos programáticos específicados e quantificados no Anexo I deste Edital.

5.4.1.5. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10		
Informática Básica	05	0,20	4,00
Conhecimentos Gerais	05		
Legislação Comum	10	0.04	6,00
Conhecimentos específicos para o cargo	15	0,24	
TOTAL	45		10,00

- 5.4.1.6. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão das provas objetivas:
- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.
- 5.4.1.7. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (sete pontos).
- 5.4.1.8. As questões das provas objetivas e o seus gabaritos estarão à disposição dos interessados a partir do dia **05 de dezembro de 2021** após às 14h (quatorze horas), no site https://unesc.selecao.net.br/.

5.4.2. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.4.2.1. As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.
- 5.4.2.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 5.4.2.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.4.2.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 5.4.2.5. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.

- 5.4.2.6. Considerando a declaração do estado de transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020, para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Criciúma vigentes em cada momento.
- 5.4.2.7. Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.
- 5.4.2.8. Além das disposições deste item, aplicam-se na integralidade as disposições previstas no item 5.1, 5.2. e 5.3.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.
- 6.4. A pontuação final do candidato será expressa de 0 a 10,00, com duas casas decimais sem arredondamento, calculada conforme a fórmula abaixo:

PF = NPO

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

- 6.5. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 6.6. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.
- 6.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos (Legislação Comum e Conhecimentos Específicos para o cargo);
- b) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Informática Básica e Conhecimentos Gerais);
- c) Tiver maior idade.

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. É admitido pedido de recurso quanto:
- a) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;
- b) ao indeferimento da inscrição de candidato PCD;
- c) ao indeferimento da inscrição de candidato negro;
- d) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- e) aos gabaritos preliminares:
- f) ao resultado final preliminar do concurso público;
- g) à verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra.
- 7.2. Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site https://unesc.selecao.net.br/, nos seguintes prazos:
- a) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais, da inscrição de candidato PCD e da inscrição de candidato negro será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **17 de novembro de 2021** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

- b) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **01 de novembro de 2021** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **06 de dezembro de 2021** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- d) ao resultado preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **16 de dezembro de 2021** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.
- 7.2.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.
- 7.3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 7.3.1. Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido.
- 7.3.2. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.4. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.
- 7.5 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.
- 7.5.1. Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.
- 7.5.2. O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.
- 7.6. A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba "Respostas aos Recursos e Requerimentos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 7.7. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.8. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
- 7.10. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos

8. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 8.1. O candidato será nomeado ao cargo por ato da Câmara Municipal de Criciúma, obedecendose à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.
- 8.1.1. A classificação no presente concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.1.2. O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva da Câmara Municipal de Criciúma.

- 8.1.2.1. O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.
- 8.2. Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado serão regulados por edital de convocação publicado no site oficial da Câmara Municipal de Criciúma.
- 8.2.1. A posse ocorrerá após a entrega da documentação exigida e após a elaboração de ato de nomeação pela Câmara Municipal de Criciúma.
- 8.2.2. Por ocasião da convocação de posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos que serão descritos no ato de divulgação do resultado final do concurso.

9. DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetiva e discursiva, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 9.2. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.3. Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.8:
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 5.1.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver;
- r) não observar as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Criciúma, vigentes no momento, em decorrência da declaração do estado de transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso publicados no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.
- 10.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário, Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, e por meio do correio eletrônico concursos@unesc.net.
- 10.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 10.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.
- 10.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.
- 10.8. A publicação do resultado final preliminar do Concurso Público será feita, no dia **15 de dezembro de 2021**, a partir das 18h (dezoito horas), contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.
- 10.9. A homologação do resultado final do Concurso Público, pela Câmara Municipal de Criciúma, ocorrerá na data prevista de **21 de dezembro de 2021**.
- 10.10. A Câmara Municipal de Criciúma e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.
- 10.11. A responsabilidade operacional do concurso público de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Câmara Municipal de Criciúma.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Criciúma, 13 de outubro de 2021.

ARLEU DA SILVEIRA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

I – Língua Portuguesa:

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. Sintaxe (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estatística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso de crase e porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.). Literatura da Língua Portuguesa.

II - Informática Básica:

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. Noções de sistema operacional (ambiente Linux e Windows). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de informação, dados, representação de dados, de conhecimentos, segurança e inteligência. Banco de dados. Base de dados, documentação e prototipação. Noções de aprendizado de informática – Software e Hardware. Redes de comunicação – Redes Sociais e Telecomunicações. Planilhas – elaboração, fórmulas e conceitos ligados ao Excel. Apresentações – Formatos, Designs, Comandos e Conceitos ligados ao Power Point.

III - Conhecimentos Gerais:

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - Legislação Comum:

Lei Orgânica Municipal de Criciúma. Regimento Interno da Câmara Municipal de Criciúma – SC. Plano Diretor Participativo de Criciúma – SC (Lei Complementar 095 de 28/12/2012). Lei municipal nº 6.611, de 22 de julho de 2015. Lei Ordinária nº 7856/2021 - institui o Código de Posturas do Município de Criciúma e dá outras providências. Lei nº 6.799, de 28 de outubro de 2016 - Estabelece normas para regularização das obras construídas em desacordo com o Plano Diretor, e dá outras providências. Lei de Licitação: Lei nº 8.666/93: Capítulos I e II e alterações posteriores; Plano Municipal de Saúde de Criciúma (2018-2021). Lei nº 10.520/02 - Pregão. Lei de Responsabilidade Fiscal. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ética no serviço público em todo o seu teor. Ética e Moral; Ética, Princípios e Valores; Ética e Democracia – Exercício da Cidadania; Ética e Função Pública. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 1º ao 15º. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

II – Conhecimentos específicos para o cargo de AUDITOR CONTÁBIL:

Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões em geral. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções.

Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Acões). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei 6.404/76. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei 6.404/76. Demonstração de Fluxo de Caixa: métodos direto e indireto. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis. Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 750/93 e alterações conforme Resolução CFC 1.282/2010). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das Demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balancos financeiro, patrimonial, orcamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamentoprograma. Ciclo orcamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orcamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei 4.320/64. Decreto 93.872/86. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional.

III – Conhecimentos específicos para o cargo de TESOUREIRO:

Patrimônio: conceito. Formação do patrimônio. Patrimônio líquido. Situação líquida. Gráfico patrimonial. Contas: débito e crédito. Classificação das contas. Plano de contas. - Escrituração contábil: regimes de caixa e competência. Lançamentos e retificações. Compra e venda de mercadorias. Operações típicas de uma empresa. - Provisões. Créditos de liquidação duvidosa. -Inventários de mercadorias e materiais. Encerramento do Exercício Social. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, inventário, variações patrimoniais. - Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. - Sistemas e planos de contas: contas e suas funções, lançamento das operações do exercício. - Técnicas de encerramento de exercício: balanço inicial – abertura de contas, balancete de verificação, operações de encerramento de exercício, balanço e levantamento de contas, resultados do exercício. - Demonstrações contábeis. - Orçamento Público. Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. -Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. - Planos e Sistemas de Contas. - Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa e dívida pública. -Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. - Conta única do Tesouro. Balanços e levantamentos de contas. - Licitações. - Tomadas de contas: Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrativos de gestão, controle interno e externo.

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Nível	Requisitos
Auditor Contábil	Superior	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Atribuições		

Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; garantir a prestação qualitativa dos serviços de contabilidade em geral, organizando e executando a análise das contas; planejar os serviços contábeis especializados sistematizando os registros para atender as exigências legais e necessidades administrativas; elaboração dos balancetes mensais, do Balanço Anual e demonstração de resultados, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica, orçamentária e financeira; escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos; atender as demais exigências previstas em atos normativos, bem como eventuais procedimentos de fiscalização tributária; orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis as relações de emprego; atender dentro dos prazos estabelecidos as informações ao Executivo e Legislativo Municipal, ao Estado através de seus órgãos de controle, principalmente ao Tribunal de Contas (E-sfinge) e ao Governo Federal através de seus órgãos de controle (SICONFI); Ministério da Previdência Social e dos Regimes Próprios de Previdência; participar de reuniões, treinamento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; responsabilizar-se pelas finanças da Câmara de Vereadores, efetuando pagamentos dos débitos e recebimentos dos créditos; controlar os saldos bancários, as aplicações financeiras e os resgates dos recursos; providenciar o aceite de títulos, recolhimentos de impostos, taxas e encargos sociais; emitir e assinar cheques e ordens de pagamentos juntamente com o Presidente da Câmara Municipal; providenciar junto às instituições financeiras ou órgãos públicos as alterações do responsável pelo Poder Legislativo; executar outras tarefas de sua área de competência.

Tesoureiro Superior Curso de Nível Superior.

Atribuições

Controlar os saldos bancários, as aplicações financeiras e resgates, as obrigações financeiras e de registros das contas de débitos e créditos; administrar, juntamente com a Contabilidade, as disponibilidades financeiras, controlando os valores; enviar à Contabilidade boletins sobre o comportamento das receitas e despesas; responsabilizar-se pelos pagamentos e recebimentos, custodias de bens, valores e operações de câmbio, controlando datas de vencimento, garantia e afins; providenciar o aceite de títulos, recolhimentos de impostos, taxas de encargos sociais; emitir cheques, ordens de pagamentos, borderôs e controlar pagamentos; assinar cheques, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal; executar outras tarefas de sua área de competência, definidas no Regimento Interno; cuidar dos assentos individuais dos servidores, arquivando os prontuários existentes; manter em dia assentamento sobre a vida funcional dos servidores; comunicar as faltas ocorridas, bem como sugerir a aplicação de penalidades; estudar as questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal e dar parecer a respeito; confeccionar as folhas de pagamento.

ANEXO III – CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Auditor Contábil	01	40h	R\$ 10.361,60*
Tesoureiro	01	40h	R\$ 10.361,60*

^{*} Vale alimentação de R\$ 380,00 + Plano de carreira

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	13/10
Período de inscrições Período de inscrições para candidatos negros e PCD	13/10 – 11/11
Requerimento de condições especiais	13/10 – 11/11
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	16/11
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	17/11
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	19/11
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	13/10 – 27/10
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	29/10
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	01/11
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	04/11
Homologação das inscrições	24/11
Publicação dos locais de prova	24/11
PROVA OBJETIVA	05/12
Publicação do gabarito preliminar	05/12
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	06/12
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	15/12
Publicação do gabarito oficial	15/12
Resultado preliminar do Concurso Público	15/12
Prazo para recurso: Resultado final preliminar do Concurso Público	16/12
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Concurso Público	21/12
Resultado definitivo do Concurso Público / Homologação	21/12

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO - NEGROS

Dados pessoais	
Nome:	
	Cédula de identidade:
Data de nascimento://	Sexo: Masculino () Feminino ()
Autodeclaração:	
Eu declaro-me de cor preta ou parda, adotada pelo Instituto Brasileiro de	da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação e Geografia e Estatística (IBGE).
·	declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciententente no caso de falsidade, bem como das implicações estabelecidas
Cidade de:,	de de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)